Resolução nº 013/86

"Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor João Batista de Alvarenga."

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, item XXII, do Regimento Interno, e,

Considerando, que a presente Resolução de iniciativa do Vereador Geraldo Mesquita Alves, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos Arts 166, §§ 1º e 2º, e 167, e demais disposições Regimentais a respeito;

Decreta e Promulga a Seguinte Resolução

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Honra ao mérito ao Sr. João Batista de Alvarenga.

Art. 2º. A entrega deste Diploma será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor na data de 17 de Dezembro de 1985, devendo ser enviada à publicação, nos termos do Art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, em 17 de Dezembro de 1985.

Leônidas de Souza Lima
Presidente "ad. HOK."

Aldair Ferreira
Secretário.